



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 015, de 21 de setembro de 2017, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

MÁRCIO MOREIRA VICTOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.3.92.35.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00



CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de Março de 2018.


MÁRCIO MOREIRA VICTOR
Presidente CISAB Zona da Mata